



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SEPLAG

OBJETO: Recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente (PMSV), destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2025 (4ª Edição).

A Secretaria de Planejamento e Governança, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição da Lei nº 4.556, de 14 de junho de 2024, que incluiu no Calendário Oficial do Município a Premiação Inova São Vicente, reconhecendo sua relevância para a valorização de iniciativas inovadoras no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Programa Inova São Vicente tem como objetivo reconhecer e promover publicamente as melhores e mais inovadoras práticas de gestão pública no Município de São Vicente, valorizando iniciativas dos servidores públicos municipais que contribuem para a melhoria do serviço público e resultam em benefícios para os cidadãos;

CONSIDERANDO que o Programa Inova São Vicente 2025 (4ª Edição) engloba a realização de cerimônia e entrega de premiação aos servidores públicos participantes, com os objetivos de:

- I - Incentivar e implementar a cultura de inovação na administração pública municipal;
- II - Reconhecer servidores públicos engajados em gerar melhorias de processos e políticas públicas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

III - Constituir um processo de auto diagnóstico para melhoria de processos e políticas públicas;

IV - Disseminar soluções inovadores para inspiração e benefício do interesse público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.302, de 18 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doações de bens móveis ou imóveis e/ou de serviços de qualquer natureza, e de bens em comodato, de pessoas físicas ou jurídicas privadas,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar o presente edital, visando ao recebimento de doação de bens, serviços ou direitos destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2025 (4ª Edição).

1. Objeto

1.1 O presente edital tem por objeto disciplinar o processamento e o recebimento de doações de bens, direitos ou serviços, os quais serão destinados exclusivamente à realização do Programa Inova São Vicente 2025.

1.2 O recebimento de bens, serviços ou direitos em doação previstos neste edital deverá ser formalizado em processo administrativo, devendo constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público Específico.

2. Condições de participação e vedações

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

estrangeiras em situação regular no país poderá participar deste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e observadas as demais normas preconizadas neste edital e na legislação vigente.

2.2 Fica vedado o recebimento de doações, nos termos da Lei Municipal nº 4.302/2022, nas seguintes hipóteses:

2.2.1 quando o doador ou comodante for pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

2.2.2 quando a doação ou comodato gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva;

2.2.3 quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a doação ou comodato;

2.2.4 quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido, de modo a tornar a doação ou comodato desvantajoso à administração pública;

2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.1 será aplicado desde que a decisão judicial tenha sido transitada em julgado;

2.4 Excetuam-se do disposto no item 2.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal nº 9.294/1996;

2.5 Fica impedido de participar do presente edital de doação servidores ou dirigentes de órgão ou entidades contratantes ou responsáveis pelo edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

3. Da apresentação da proposta

3.1 A proposta deverá ser apresentada nos termos deste edital e ser instruída com a seguinte documentação:

3.1.1 Se pessoa jurídica:

- a) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) dos representantes legais da proponente;
- c) Ficha de apresentação de proposta – Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou serviço a ser doado.

3.1.2 Se pessoa física:

- a) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF);
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Ficha de apresentação de proposta – Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou serviço a ser doado.

3.2 A proposta deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Planejamento e Governança, através do e-mail inovasaovicente@gmail.com, até às 18 horas do dia 20/10/2025, com a menção expressa ao número deste Chamamento Público Específico.

4. Condições gerais das propostas e das doações

4.1 As doações de bens devem estar disponíveis para entrega, na Secretaria de Planejamento e Governança, na Rua José Bonifácio, 404 - 6º andar,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Centro, São Vicente/SP, em até 10 (dez) dias corridos da formalização do Termo de Doação constante no Anexo II.

4.2 As doações de direitos e serviços deverão ser exercidos/prestados no ano de 2025 em data a ser definida pela Secretaria de Planejamento e Governança e acordada com a doadora no momento da formalização do Termo de Doação constante no Anexo II.

5. Critérios de seleção e julgamento das propostas

5.1 Competirá à Comissão de Seleção de Doações, constituída pela Portaria nº 01/SEPLAG/2025, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM), no dia 01 de maio de 2025, selecionar e julgar as propostas de doação.

5.2 Para avaliação e seleção das melhores propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objetivo do Programa Inova São Vicente;
- b) Quantitativo dos itens previstos na proposta;
- c) Interesse da Administração Pública;
- d) Valor econômico dos itens previstos na proposta.

5.3 A Comissão poderá aceitar o recebimento de doações de bens, serviços ou direitos que não previstos no Termo de Referência (Anexo III), desde que haja interesse por parte da Administração Pública, bem como o objeto da doação seja compatível com os objetivos do Programa Inova São Vicente 2025.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

5.4 A Comissão avaliará e julgará as propostas recebidas sendo o resultado publicado no Boletim Oficial do Município a todos os participantes e interessados.

5.5 As propostas que não atenderem aos termos deste edital serão indeferidas pela Comissão.

5.6 Da decisão da Comissão que concluir pelo indeferimento da inscrição ou pela não aceitação da proposta de doação, caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação de indeferimento.

5.6.1 O recurso poderá ser realizado por forma eletrônica, pelo e-mail inovasaovicente@gmail.com ou por petição protocolada à Comissão de Seleção de Doações no endereço José Bonifácio nº 404, Centro, São Vicente/SP.

5.6.2 Caberá à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis do recebimento do recurso.

5.7 Até 03 (três) dias úteis após a publicação, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.7.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail inovasaovicente@gmail.com ou por petição protocolada à Comissão de Seleção de Doações no endereço José Bonifácio nº 404, Centro, São Vicente/SP.

5.7.2 Caberá à Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis do recebimento do pedido de impugnação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.8 Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes, todas poderão ser aceitas pela Comissão e objeto de celebração de Termo de Doação.

6. Da veiculação da marca

6.1 Os doadores poderão, se desejarem, ter estampados seus logotipos nos materiais de divulgação da cerimônia de premiação (site, backdrop e panfletos/cartazes).

6.1.2 O tamanho e formato dos logotipos ficará a cargo da Secretaria de Imprensa e Comunicação (SEICOM), tendo em vista o tamanho dos materiais que serão utilizados.

6.2 Os doadores terão, se desejarem, tempo de fala de até 3 (três) minutos durante a cerimônia de premiação.

7. Das disposições finais

7.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos a respeito deste edital junto à Secretaria de Planejamento e Governança (SEPLAG) pelo e-mail: inovasaovicente@gmail.com.

7.2 As comunicações entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes e a PMSV ocorrerão, no âmbito deste Chamamento, por meio de mensagem endereçada ao e-mail informado na Ficha de Apresentação da Proposta constante do Anexo I deste edital.

7.3 A previsão legal para o presente expediente será a Lei nº14.133/2021, e, nos casos omissos, a Comissão responsável pela seleção e julgamento das propostas, a qual deverá interpretar as regras previstas neste edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7.4 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca nos materiais de divulgação do Programa Inova São Vicente 2025, mediante autorização prévia do doador, e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

7.5 São partes constantes deste Edital: Anexo I - Ficha de Apresentação de Proposta, Anexo II - Minuta de Termo de Doação e Anexo III - Termo de Referência.

São Vicente, 06 de maio de 2025.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal

Secretaria de Planejamento e Governança



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I - FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SEPLAG

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____

E-Mail: _____

Telefone: (__) _____ - _____ / (__) _____ - _____

2. Descrição do bem, serviço ou direito a ser doado:

3. Informar e assinalar com X a situação que se encontra:

(___) Os documentos fiscais dos bens doados integram a presente proposta.

(___) Não possuo os documentos fiscais dos bens ou serviços, pelo que declaro ter propriedade legítima dos mesmos.

4. Valor estimado atualizado de mercado:

R\$ _____

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital de Chamamento Público Específico nº 01/2025-SEPLAG e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, ressalvado o disposto nos itens 6 e 7.4 deste edital.

Local e data:

Nome:

Cargo (se pessoa jurídica):



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO Nº _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SEPLAG

**TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VICENTE, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E**

_____, **TENDO POR OBJETO A
DOAÇÃO** **DE**

_____(descrever o objeto)

A Prefeitura do Município de São Vicente, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, com sede neste Município, na Rua José Bonifácio, 404 - 6º andar - Centro- CEP 11310-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 46.177.523/0001-09, neste ato representada pela Senhora Secretária Talita Correa Santos, e a empresa

_____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro(a), RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada DOADORA (*ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação*), tem entre si acordado este Termo de Doação, com fulcro na Lei Municipal nº 4.302/2022, e, também, no Edital de Chamamento Específico nº 01/2025-SEPLAG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a doação de _____ *[especificar os bens, serviços ou*



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

direitos a serem doados] destinadas à execução do Programa Inova São Vicente 2025 (4ª Edição).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do DOADOR:

2.1.1. Cumprir com os termos da proposta, conforme Chamamento Público Específico nº 01/2025-SEPLAG.

2.1.2. Apresentar seu nome e logomarca para eventual inserção nos materiais de divulgação do Inova São Vicente 2025 (4ª Edição), de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria de Planejamento e Governança e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

2.1.3. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, serviço ou direito doado.

2.2. Compete à PMSV:

2.2.1. Prover as condições necessárias para cumprimento do objeto da doação recebida.

2.2.2. Acompanhar a execução do que foi previsto neste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A PMSV providenciará a publicação de seu extrato no Boletim Eletrônico Oficial do Município - BOM.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A presente doação é feita sem coação, vício de consentimento ou encargos, estando o bem, direito ou serviço doado livre de quaisquer ônus ou gravames.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

5.2. A PMSV declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente à execução do Programa Inova São Vicente 2025 (4ª Edição).

5.3. Consideram-se partes integrantes do presente Termo, como se nele estivessem transcritos:

5.3.1. O Edital de Chamamento Público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

5.3.2. A proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A).

5.4. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a PMSV.

5.5. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Vicente, 06 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento e Governança

Nome do Doador ou Razão Social:

Nome do Representante (se pessoa jurídica):

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SEPLAG**

1- Do Objeto

O objeto do Edital é o chamamento público para recebimento de doação de bens, serviços ou direitos por pessoas físicas ou jurídicas, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente (PMSV), destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2025 (4ª Edição).

2- Da Justificativa

O Edital de Chamamento Público nº 01/2025-SEPLAG tem como objetivo receber doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente (PMSV), destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2025 (4ª Edição).

Tal Programa tem como objetivo reconhecer e promover publicamente as melhores e mais inovadoras práticas de gestão pública no Município de São Vicente, valorizando iniciativas desenvolvidas pelos servidores públicos municipais que contribuem para a melhoria do serviço público e resultam em benefícios para os cidadãos. Para tanto, o Inova realiza cerimônia de premiação dos projetos inscritos e vencedores.

Desse modo, a abertura de um edital de doação é justificada por uma série de motivos que beneficiam tanto o evento em si quanto os parceiros envolvidos. Abaixo estão algumas das principais justificativas para a realização dessa iniciativa:

1. Promoção do engajamento comunitário: A participação de parceiros na doação de bens e serviços para a cerimônia e premiação do Programa pode ser vista como um ato de envolvimento comunitário. Essas doações demonstram o interesse das empresas em contribuir para o progresso e a valorização das práticas inovadoras de gestão pública em São Vicente. Isso incentiva a



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

comunidade a se engajar e apoiar o evento, fortalecendo o sentimento de pertencimento e colaboração.

2. Ampliação da qualidade do evento: Com a abertura do edital de doação, é possível atrair parceiros que possam contribuir para o aprimoramento da qualidade do Programa. Isso inclui a possibilidade de doação de espaços para a realização do evento, equipamentos audiovisuais, prêmios, serviços de buffet, produção de materiais de divulgação, entre outros. Com essas contribuições, é possível elevar o nível do evento e proporcionar uma experiência memorável para os participantes.
3. Otimização dos recursos disponíveis: A abertura do edital de doação permite também otimizar os recursos municipais. Ao atrair parceiros dispostos a doar bens e serviços, é possível reduzir os custos financeiros envolvidos na organização do evento, direcionando esses recursos para outras necessidades.
4. Fomento à sustentabilidade e responsabilidade social: A participação de parceiros por meio de doações demonstrará um compromisso deles com a sustentabilidade e a responsabilidade social, uma vez que a associação dessas empresas a uma iniciativa que valoriza a inovação na gestão pública reforça sua preocupação com o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Em resumo, a abertura de um edital de doação para execução do Programa Inova São Vicente 2025, justifica-se pelo engajamento comunitário, pela ampliação da qualidade do evento, pela otimização dos recursos disponíveis e pelo fomento à sustentabilidade e responsabilidade social. Essa abertura possibilita uma maior colaboração entre o setor público e privado, promovendo a inovação e o desenvolvimento da gestão pública em São Vicente.

3- Das Condições de Participação



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país poderá participar deste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e observadas as demais normas preconizadas no Edital e na legislação vigente.

Excetuam-se as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal nº 9.294/1996.

Fica vedado o recebimento de doações, nos termos da Lei Municipal nº 4.302/2022, nas seguintes hipóteses:

1. quando o doador ou comodante for pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
2. quando a doação ou comodato gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva;
3. quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a doação ou comodato;
4. quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido, de modo a tornar a doação ou comodato desvantajoso à administração pública.

O impedimento de que trata o item 1 será aplicado desde que a decisão judicial tenha sido transitada em julgado.

Fica impedido de participar servidores ou dirigentes de órgão ou entidades contratantes ou responsáveis pelo Edital.

4 - Descrição dos objetos da doação



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Descrição dos objetos a serem doados para a execução do Programa Inova São Vicente 2025 (realização da cerimônia e premiação dos projetos vencedores), conforme rol abaixo:

- a) Brindes Personalizados (quantitativo mínimo: 100 itens), conforme as seguintes especificações mínimas:
- b) Livros (quantitativo mínimo: 100 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: Livros com temáticas relevantes para a área de atuação dos servidores públicos como, por exemplo, gestão pública, direito, políticas públicas, entre outros.
- c) Tablets (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: Tablet 10 Polegadas, Processador Octa Core, 1.8 GHz de frequência, 2Gb de Ram, 32 Gb de Armazenamento, para premiação dos projetos vencedores.
- d) Aparelhos celulares smartphones (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: Smartphones, Android 11 ou Superior, com memória interna de 32 GB, capacidade da bateria de 4000 mAh, para premiação dos projetos vencedores.
- e) Fones de ouvido sem fio (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: Headphone sem fio, Bluetooth, Micro SD, rádio FM, para premiação dos projetos vencedores.
- f) Smartwatches (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: relógio inteligente, conexão por bluetooth, a prova d'água, para premiação dos projetos vencedores.
- g) Notebooks (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: Microcomputador portátil (notebook), bateria de íon de lítio, teclado ABNT, opção de conexão HDMI, com no mínimo 1 SSD 256gb e memória ram mínima de 4GB, para premiação dos projetos vencedores.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- h) Televisores (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: Aparelho de TV com tamanho de tela mínima de 32 polegadas, tipo LED, tecnologia smart TV, resolução 4K, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, para premiação dos projetos vencedores.
- i) Aparelhos de assistente virtual (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: compatível com Fire OS, Android e iOS, display de LED, conectividade Bluetooth e Wi-Fi, (quantitativo mínimo: 03 itens), para premiação dos projetos vencedores.
- j) Bolsas de estudo em cursos privados (quantitativo mínimo: 08 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: cursos com temáticas relevantes para a área de atuação dos servidores públicos, de curta ou média duração, presencial ou EAD, para premiação dos projetos vencedores.
- k) Troféus e/ou placas de premiação (quantitativo mínimo: 24 itens), conforme as seguintes especificações mínimas: Troféu de 30 cm em MDF com os logos estampados em impressão digital. Placa de aço inox, com os dizeres que serão encaminhados pelo donatário, nas cores dourado, prata ou bronze, tamanho de 23 x 15, acompanhada de estojo de veludo para acondicionamento da placa.
- l) Produção e impressão de livros ou revistas, conforme as seguintes especificações mínimas: Serviço de produção e impressão de livros ou revistas sobre o programa Inova São Vicente 2025 (4ª edição), com capa: 15 cm x 21 cm, 4/0 cores, design personalizado e diagramação, revisão gramatical, ortográfica e editoração inclusa no serviço, com, no mínimo, 30 exemplares.
- m) 8 vale-café/vale-almoço/vale-jantar para premiação dos projetos vencedores.
- n) 08 vales para lazer e recreação.
- o) 08 voucher de valor em espécie.
- p) serviço de pacotes de viagens de estadia em hotéis e/ou pousadas.
- q) serviço de buffet para 400 pessoas.
- r) serviços de material gráfico para divulgação da cerimônia (panfletos e banners com o tamanho e quantidade a ser definida pela donatária).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- s) serviço de apresentações artísticas durante a cerimônia de premiação.
- t) serviços de decoração para a cerimônia de premiação (toalhas, arranjos de mesas a ser definido em conjunto com a donatária).
- u) equipamentos de iluminação e som para a cerimônia de premiação (caixas de som, microfones, conforme demanda da donatária).
- v) serviço de locação de painel de LED para a cerimônia de premiação, com estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel, com tamanho mínimo de 3x2m.
- w) equipamento de reprodução de mídia audiovisual para a cerimônia de premiação.
- x) mobiliários em geral para uso na cerimônia como cadeiras e mesas.
- y) espaço para a cerimônia de premiação (com capacidade mínima de 400 pessoas).

5 - Critérios de escolha

Compete à Comissão de Seleção de Doações, instituída pela Portaria nº 01/SEPLAG/2025, realizar a seleção e julgamento das propostas de doação.

Para fins de avaliação e deliberação sobre a escolha das propostas, serão considerados os critérios previstos no edital.

A referida Comissão poderá aceitar o recebimento de doações de bens, serviços ou direitos que não previstos neste Termo de Referência, desde que haja interesse por parte da Administração Pública, bem como o objeto da doação seja compatível com os objetivos do Programa Inova São Vicente 2025.